



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 0027/2016

Reajusta a tabela de salários dos cargos efetivos de Professor I e Pedagogo.

O prefeito Municipal de Mirai, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 30 de 10 de fevereiro de 2014.

DECRETA:

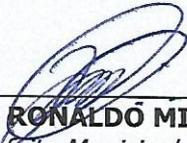
Art. 1º- Fica concedido reajuste salarial de 11,36% (onze inteiros vírgula trinta e seis décimos por cento) para o cargo de **Professor I**, símbolo de vencimento **P 05**, e cargo de **Pedagogo**, símbolo de vencimento **P 12**, do quadro de servidores do município de Mirai, Minas Gerais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor a partir de 1º de abril de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Mirai, 31 de março de 2016.



JOSÉ RONALDO MILANI
Prefeito Municipal